FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016-SDE-SCO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. PROCESSO SDE 1896/16.**

**I – CONTRATANTE:** **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.480.283/0001-91, neste ato representada por Márcio Fernando Elias Rosa, Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, nos termos do decreto de 04-7-2017, publicado no DOE, de 05-07-2017 e por seu Diretor Administrativo Francisco Carlos Alves, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 418/2009, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**II – CONTRATADA:** **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10/01/1946, tendo seu atual Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 05/12/1967, com alterações dos Decretos nº 5.728, de 16/03/2006 e nº 6.633, de 05/11/2008, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98, neste ato representado por seu Gerente de Atendimento Corporativo Maurício da Silva Pedro, portador da cédula de identidade RG nº 20.588.933-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.447.558-25, designado por meio da Portaria nº 1619/2008, doravante denominado **CONTRATADA.**

## PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Contrato nº 022/2016-SDE-SCO, de prestação de serviços de qualificação profissional aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e nos termos que se seguem:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA 1ª:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

**I** - Na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2018 e término em 30 de junho de 2019, consoante prevê a Cláusula Segunda do instrumento contratual mencionado no Preâmbulo deste ajuste; e,



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4966865E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

II - Na **INCLUSÃO** do CASA PRAIA GRANDE i, de acordo com a distribuição contida no **ANEXO I** (Planejamento de Qualificação Profissional 2018/2019, Levantamento de Turmas, Calendário de Aulas e Estimativa de custos), a partir de 01 de julho de 2018, inclusão essa que não demandará aumento de turmas e nem majoração no valor do contrato.

**§ 1º:** Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 01/07/2016 a 30/06/2018, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste a que se refere o inciso I do caput desta Cláusula.

**§ 2º:** O presente aditamento encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº.8666/93

## DO VALOR UNITÁRIO E DO PAGAMENTO

**Clausula 2ª:** A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados, de acordo com a distribuição contida no **ANEXO I** (Planejamento de Qualificação Profissional 2018/2019, Levantamento de Turmas, Calendário de Aulas e Estimativa de custos), o valor unitário de **R$ 104,11** (cento e quatro reais e onze centavos) **por hora/aula**, não cabendo à CONTRATANTE nenhum encargo adicional, mantendo-se ainda, as mesmas condições de pagamento avençadas no contrato originário.

**Parágrafo Único:** O valor unitário pago pela **CONTRATANTE** decorre da aplicação do reajuste de preços relativo ao período de maio/2016 a maio/2017 concedido e autorizado pela **CONTRATANTE** em 09 de novembro de 2017, na forma do § 8° do art. 62 da Lei n° 6.544/89, na ordem de 3,08% (três vírgula oito por cento).

## DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Cláusula 3ª:** O valor total estimado do presente contrato perfaz o quantia de **R$ 6.496.464,00** (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) devendo as despesas decorrentes do presente exercício no valor de **R$ 3.232.615,50** (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) onerar a Categoria Econômica 33.90.39.62 e a Funcional Programática 12.243.1729.5905.0000, no Crédito Orçamentário 001001001 (Tesouro Geral), ficando o saldo remanescente de **R$ 3.263.848,50** (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), por conta dos recursos financeiros consignados no orçamento vindouro.

## DA RATIFICAÇÃO

**Cláusula 4ª:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente por este instrumento.

MOREIRA LIMA ADVOGADOS AJ - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4856865E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 5ª:** Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**

**MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

**FRANCISCO CARLOS ALVES**
Diretor Administrativo

**CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

**MAURÍCIO DA SILVA PEDRO**
Gerente de Atendimento Corporativo

**TESTEMUNHAS:**

**Paulo Cesar Crusca Junior**
Gerente Administrativo

**Romes Aziz Sabbag**
Diretor da Divisão de Suprimentos

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4866965E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

## ANEXO I

**PLANEJAMENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**2018-2019**

**Parceria SENAC/SP e Gerência de Educação Profissional**

**Capital e região metropolitana Litoral e Franco da Rocha**

### 1 - Perfil e histórico da entidade

A trajetória do Senac São Paulo (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo) é eloquente em sua importância para a construção e a disseminação do conhecimento voltado ao mundo do trabalho no País. O ponto de partida aconteceu em 10 de janeiro de 1946, quando os Decretos-lei n.º 8.621 e 8.622 autorizaram a Confederação Nacional do Comércio (CNC) a instalar e administrar escolas de aprendizagem comercial em todo o território nacional. A partir daí o Senac inicia suas atividades, materializando o compromisso educacional do empresariado de comércio de bens, serviços e turismo.

A qualidade e o pioneirismo marcam a história da instituição e são amplamente reconhecidos. O portfólio de produtos e serviços educacionais acompanha o ritmo acelerado das tendências da sociedade e é distribuído por meio de uma estrutura composta, atualmente, pelo Centro Universitário Senac – Campus Águas de São Pedro, Campus Campos do Jordão e Campus Santo Amaro, na zona sul da capital – e outras 55 unidades distribuídas pela Grande São Paulo e interior do Estado.

Os espaços são equipados com o que há de mais moderno, compondo ambientes em que os alunos vivenciam, diariamente, padrões avançados da prática profissional. Um bom exemplo é a atuação dos hotéis-escola – Grande Hotel Campos do Jordão e Grande Hotel São Pedro –, que integram harmonicamente suas atividades comerciais ao exercício pedagógico. Braço importante de todo esse trabalho é a Editora Senac São Paulo, com



Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043

MOREIRA LIMA ADVOGADOS AJ - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4856865E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

premiações destacadas e milhões de exemplares vendidos em diversas áreas profissionais e de interesse geral.

## 2 - RESUMO

### 2.1 Objeto

Contrato visando a realização de Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico, adequados ao mercado de trabalho, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, nos CASA's da Capital e Região Metropolitana, Litoral e Franco da Rocha do Estado de São Paulo.

### 2.2 Serviços

O Senac propõe-se atender a demanda solicitada pela Fundação CASA, através da Gerência de Educação Profissional, ministrando cursos que deverão atender jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, os quais frequentam regularmente o ensino formal nos níveis Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

Os alunos deverão possuir entre 14 (quatorze) e 21 (vinte e um) anos, incompletos.

O objeto do Contrato inclui o profissional qualificado para ministrar o curso aos adolescentes, material didático/consumo e material necessário à realização dos mesmos. Os cursos a serem ofertados para cada CASA são planejamentos de acordo com as necessidades dos adolescentes internos e são escolhidos em um trabalho coletivo que envolve as equipes pedagógicas e os futuros alunos.

Os cursos escolhidos fazem parte de uma listagem previamente organizada, vide anexo, e a quantidade de turmas formadas ao longo do período de um ano é determinada pela necessidade da Fundação CASA, através de sua Gerência de Educação Profissional. O calendário a ser seguido é de responsabilidade da Fundação CASA e atende, portanto, sua especificidade, vide anexo.





MOREIRA LIMA ADVOGADOS AJ - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4858865E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

Além disso, cabe ao Senac a certificação/declaração dos adolescentes, se responsabilizando por todos os honorários e despesas diretas e indiretas atinentes ao objeto do Contrato.

Os cursos serão realizados em 51 (cinquenta e hum) CASAs (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente) administrados pela Fundação Casa, distribuidos na Região de Franco da Rocha, Raposo Tavares, Litoral (Baixada Santista), ABC e Capital do Estado de São Paulo. São de responsabilidade da Fundação CASA, a cessão das instalações, físicas e equipamentos denominados permanentes, adequados à realização dos cursos. Os locais deverão estar devidamente preparados e equipados para o recebimento de alunos e realização das aulas.

**3 - Introdução**

Este contrato visa oferecer cursos de qualificação profissional básica aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação nos centros da Fundação CASA. O programa desenvolvido, pela Fundação CASA, partiu do entendimento de que há uma série de especificidades relacionadas ao adolescente em um contexto de privação de liberdade que foram consideradas na concepção e planejamento dos cursos propostos. Dentre esses elementos estão o pouco tempo de escolarização dos alunos, o tempo de permanência dos adolescentes nos centros de internação, a faixa etária, a privação de liberdade, o espaço físico e os equipamentos disponíveis para as atividades. Partindo-se dessa leitura, entende-se que não é possível profissionalizar os adolescentes, visto que seria preciso um conjunto de condições para que os alunos pudessem compreender a completude da sua formação e para que efetivamente pudessem estabelecer relação com o exercício de uma dada profissão que gostariam de exercer. Os cursos ora propostos são definidos dentro da categoria de qualificação profissional básica, sendo caracterizados pela carga horária reduzida e pelo entendimento das particularidades que envolvem o contexto do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.



Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7° andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043

MOREIRA LIMA ADVOGADOS AJ - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/48568B5E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

Destaca-se que o planejamento das atividades previstas considera tanto a importância do conteúdo técnico e específico dos cursos, como também outros elementos fundamentais como contribuir com a elevação da escolaridade e com o aprendizado de habilidades básicas e de gestão necessárias para o reconhecimento e a valorização da cidadania dos adolescentes atendidos. A perspectiva aqui é de que os adolescentes possam ampliar seu leque de conhecimentos e possam realizar uma leitura crítica de sua própria condição social, do mundo do consumo e das possibilidades de inserção efetivas no mundo do trabalho após o período de internação. Para tanto, o planejamento prevê aulas básicas que explorem temas como juventude e mundo do trabalho, cidadania, empreendedorismo, consumo, mídia e tecnologia, bem como outros temas pertinentes ao desenvolvimento global do adolescente.

Em consonância com a missão da Fundação CASA que é **contribuir para o retorno do adolescente ao convívio social como protagonista de sua história**, o plano aqui apresentado entende que a participação efetiva do adolescente é peça fundamental em seu processo formativo e que a qualificação profissional básica em conjunto com a escola formal e demais áreas de conhecimento são fundamentais para seu crescimento pessoal e social. Nesse sentido, com o objetivo de promover o caráter pedagógico da medida socioeducativa, as atividades propostas não visam adequar o comportamento do adolescente ao bom comportamento institucional, mas promover um trabalho educativo de maneira a possibilitar o desenvolvimento da autonomia do adolescente, entendendo as diversas especificidades presentes na história de cada um, contribuindo em última instância para o seu desenvolvimento pessoal, econômico e social.

**4 - Justificativa**

Disponibilizar aos adolescentes o desenvolvimento de competências, fundamentado em conhecimentos científicos e tecnológicos, aprendendo a conhecer, viver, conviver, agir e transformar sua vida e sua prática social, e



Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7° andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043

MOREIRA LIMA ADVOGADOS AJ - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4856865E-201806.0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

116

a participar da sua comunidade após o cumprimento da medida socioeducativa. Uma educação participativa e de qualidade que deverá ser capaz de gerar ferramentas para que os adolescentes possam:

Objetivo Geral: - Ampliar o conhecimento dos adolescentes acerca do mundo das profissões e fomentar a compreensão para a importância da elevação da escolaridade para a formação profissional,

- Ampliando a visão crítica do mundo;
- Participando da vida pública;
- Defendendo seus direitos e ampliando-os;
- Inserindo-se e, permanecendo em instituições educacionais e concluindo sua formação;
- Inserindo-se e, permanecendo no mundo do trabalho, com desempenho de qualidade e com empreendedorismo assumindo responsabilidade social, com desempenho ético, de preservação do meio ambiente e de atenção à saúde individual e coletiva.

A educação profissional básica desenvolvida através do Senac São Paulo deve promover os adolescentes, buscando fortalecê-los por meio de um processo que visa à inserção social e à ação participativa. Deve estar voltada para desenvolver as competências para o trabalho e para a melhoria da qualidade de vida.

As orientações básicas são:

- Sensibilizar e mobilizar os adolescentes para busca de soluções para seus problemas, para a superação das diferentes formas de exclusão social, para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade de vida individual e coletiva;
- Contribuir para que o aluno desenvolva suas potencialidades, estimulando um contínuo processo de desenvolvimento, sendo fundamental essa perspectiva, de educação permanente;



MOREIRA LIMA ADVOGADOS • AJ - SENAC

Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/48568865E-201806-0185458
PAULO CESAR GRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

(47)

- Ter como valores e princípios a autonomia dos adolescentes, estimular a participação no coletivo no qual estão inseridos, a ética, a solidariedade e o respeito à diversidade.

**5 - Desenvolvimento**

Oferecer cursos de qualificação profissional básica de acordo com o Programa de Educação Profissional da Fundação Casa para turmas de no máximo 15 (quinze) alunos para cursos dos arcos ocupacionais variáveis, 10 (dez) para os da área de alimentação e jardinagem e afins, 8 (oito) para os da área de informática, perfazendo um total 62.400 horas-aula para, aproximadamente, 9.984 adolescentes, distribuídos em CASA´s (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente) administrado pela Fundação Casa na Região Metropolitana, Litoral e Capital do Estado.
O atendimento aproximado deve-se às características nas formações de turmas. A média utilizada foi de 12 vagas por turma.

**5.1. Período de realização**
Doze meses (calendário fixo).

**5.2. Carga Horária**
A carga horária dos cursos é de 50 h/a (cinquenta horas/aula) em sala e ou oficina, 25h/a (vinte e cinco horas/aula) para planejamento pedagógico, reuniões (de organização dos trabalhos, de natureza pedagógica e também formativa) totalizando, desse modo, 75h/a (setenta e cinco horas/aula) para cada uma das turmas.
As 75 h/a previstas para 832 turmas somam 62.400 horas no período de vigência do contrato. Desse montante, as 50 h/a previstas para cada turma somam 41.600 que o docente utilizará em sala de aula ou oficina com sua turma de alunos. O restante, serão utilizadas em reuniões gerais, de integração, formativas de natureza geral ou específica, produção de materiais, processos seletivos e outras ações de natureza correlata.



Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7° andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043

MOREIRA LIMA ADVOGADOS AI - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/48568665E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

(18)

Todas as atividades previstas são distribuídas em 04 ciclos. As turmas serão desenvolvidas duas vezes por semana, entre 2ª feira e 5ª feira, sendo ministrados em 2,5 horas/aulas por dia, totalizando 05 (cinco) horas/aula na semana em 20 encontros.

A primeira aula de cada curso, por ciclo, deverá ser realizada a integração entre os coordenadores pedagógicos dos CASAs e os docentes do Senac, conforme orientação da GEP. Esta deverá ter a duração de 1h30 e após, os professores deverão ir ao encontro de suas respectivas turmas para reconhecimento e apresentações.

Para evitar atrasos e zelar pela execução dos cursos dentro da carga horária prevista, haverá um limite de tolerância de até 20 minutos após o horário estimado para o início das aulas, em caráter de exceção para organização dos Centros. Se houver atrasos que superem os 20 minutos, o docente deverá preencher um formulário de ocorrência com campo para assinatura do CASA e cancelar a aula naquele horário. Caso o docente tenha alguma intercorrência no dia e não consiga ministrar a aula, o Centro deverá ser comunicado pelo representante da Unidade Senac, e a aula será remarcada em data de comum acordo a ser acertada pelas equipes GEP-FC e GAC Senac-SP.

**6 - Metodologia**

O Senac São Paulo propõe-se a práticas pedagógicas inovadoras, que estimulam o aluno a construir o conhecimento e a desenvolver competências. Metodologias que são mais participativas, estruturadas na prática, baseadas em situações reais de trabalho, através de estudos de caso, pesquisas, solução de problemas, projetos e outras estratégias, especialmente algumas apoiadas em recursos da tecnologia educacional.

Procura-se fortalecer a autonomia dos alunos na aprendizagem, desenvolvendo a capacidade crítica, a criatividade e a iniciativa.

Os ambientes reais de vida e trabalho, não escolares, gradativamente, vêm sendo incorporados como ambientes educacionais. O desenvolvimento atual



MOREIRA LIMA ADVOGADOS AJ - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/49566656-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

(19)

aponta para um momento em que todos os espaços internos e externos serão vistos como propícios para a construção de conhecimentos.

É importante reafirmar que, nesta era da informação, da comunicação e do conhecimento, a escola não detém o monopólio do saber. A sociedade atual exige a preparação para a mudança, e a capacidade de continuar a aprender, para além da escola, emerge como fundamental.

No âmbito desta proposta, a metodologia de educação profissional é baseada em projetos, estudos do meio e atividades de solução de problemas, a partir da pesquisa, da busca das informações, da ação criativa e transformadora.

Nesta perspectiva, o educador é um criador de ambientes e situações para que o aluno atue e aprenda como protagonista do processo de aprendizagem. Planeja, estimula a ação dos alunos, promove a reflexão, sintetiza, reformula, critica e avalia. Por estas e outras ações, organiza o trabalho educativo, como mediador e orientador.

A abordagem por competências junta-se às exigências do foco no aluno. Consequentemente, docentes e alunos são sujeitos da ação de ensinar e aprender. Unem-se em parceria na construção dos saberes, pela pesquisa e ensino, prática/ação e teoria/reflexão. Com esta abordagem, o currículo exige o comprometimento do educador e do educando em atividades que possibilitem o exercício efetivo da competência a desenvolver. Implica no envolvimento em ações criativas e inovadoras no interior dos próprios ambientes em que serão requeridas.

**7 - Relatório Pedagógico e Administrativo**

Para registro das atividades, acompanhamento e monitoramento, os seguintes documentos são utilizados nos cursos ora propostos:

a) **Diário de Classe/Folha de Frequência** – são registros diários sobre o curso e atuação dos adolescentes que devem ser feitos pelo docente. Cada página contém cinco colunas de preenchimento com a data de





MOREIRA LIMA ADVOGADOS AJ - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/48568665E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

20

realização da aula, o tema da aula, as atividades desenvolvidas, os progressos e os desafios pedagógicos do dia. As páginas devem conter apenas os dias referentes ao mês e em ordem cronológica, pois o próximo mês deverá ser registrado em outra folha. Caso ocorra falta do docente, deve constar na página a ausência e a observação se a aula foi substituída por outro profissional do Senac.

Ao final do mês o diário deverá ser assinado pelo docente e técnico coordenador do Senac local e pelo diretor ou seu substituto e pelo coordenador pedagógico do Centro.

Esse documento, poderá passar por análise para implementação do instrumental, conforma a necessidade demandar para melhor suprir as necessidades pedagógicas e de prestação de contas, somente com a autorização da gestão do contrato.

**8 - Reuniões**

Para as reuniões de integração, reuniões formativas de natureza geral ou específica e reuniões pedagógicas serão utilizadas as 25 horas de Planejamento Pedagógico. Dentre as diversas reuniões previstas, cabe ressaltar que cinco delas ocorrerão conforme segue:

Reunião pedagógica geral por ciclo - com duração de três horas, contará com a presença de todos aqueles que diretamente trabalham na execução e acompanhamento do projeto: técnicos da Gerência de Educação Profissional da Fundação CASA (GEP), coordenadores pedagógicos e referências dos centros, técnicos e supervisores que a Fundação CASA avaliar como necessário, coordenadores das Unidades Senac e representante da Gerência de Atendimento Corporativo (GAC) do Senac-SP. Esta reunião tem como principais objetivos:

1) fazer com que seja garantido o alinhamento entre a proposta de educação profissional da GEP junto aos centros e a execução do plano de cursos pelo Senac;





MOREIRA LIMA ADVOGADOS AJ - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4856865E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

21

2) fortalecer a prática educativa a partir da leitura, reflexão e discussão de temas relacionados ao cotidiano do trabalho desenvolvido e ao processo ensino-aprendizagem;
3) manter o diálogo e compartilhar coletivamente as experiências entre as diferentes instâncias da Fundação CASA e do Senac, alinhando as práticas pedagógicas e comportamentais.

Reunião de acompanhamento

- Deverá ocorrer, preferencialmente, na segunda 6° feira de cada mês, necessariamente, com a presença do coordenador responsável da estrutura SENAC que atende aos CASA's;

- É obrigatória a presença do coordenador pedagógico da Fundação CASA;

- Poderão estar presentes outros técnicos representantes do Senac, os coordenadores pedagógicos dos centros, agentes educacionais de referência e demais gestores e técnicos que a Fundação CASA avaliar como necessário.

Reunião Pedagógica

- Reunião pedagógica das Unidades Senac com os docentes que atuam no programa. A reunião deverá ocorrer, mensamente, de acordo com agenda dos técnicos e docentes.

- Reunião Centro a Centro – reunião didático-pedagógica das Unidades Senac com os Centros locais e técnico da GEP-FC. Esta reunião deverá ocorrer conforme necessidade específica apresentada por um Centro ou por uma unidade Senac.



MOREIRA LIMA ADVOGADOS AJ - SENAC

Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7° andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4856865E-201806-0165458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

- Reunião de Coordenação – deverá ocorrer mensalmente entre as equipes de coordenação da GAC – Senac SP e GEP-FC para alinhamento de condução das atividades das reuniões do Ciclo e alinhamento operacional do programa.

**9 - Número de vagas**

A presente prorrogação terá uma listagem de cursos com 37 títulos, distribuídos em 07 arcos de formação, ao longo de 12 meses. As turmas deverão ter até 08 (oito) alunos nos cursos de Informática, 10 (dez) alunos nos cursos da área de alimentação, jardinagem e a fins, e (15) (quinze) nos demais arcos constantes do quadro de oferta.

Não haverá prejuízo para o Senac caso ocorram desistências, desinternações, transferências de adolescentes ou se o número de matriculados for inferior ao máximo de cada área, devido a especificidades de cada Centro, como limitações organizativas e espaciais que possam comprometer a fluidez das aulas e a segurança.

Todos os Centros deverão contar com um Agente Educacional de Referência para os cursos de qualificação profissional. Esse profissional não permanece na sala de aula, é esperado que ele possa oferecer suporte aos educadores dos cursos de qualificação profissional e quando necessário, aos coordenadores do Senac, acompanhando as mudanças de docentes, conhecendo e estando atento ao controle de equipamentos, ferramentas e demais materiais.

***10 - Certificados e Declarações***

Para a confecção dos certificados, o Casa deverá encaminhar ao Senac a lista de participantes, contendo nome completo, CPF, RG com órgão emissor e data de nascimento, até o início da 5ª aula. O Senac emitirá um certificado para o aluno quando houver a participação em, no mínimo, 75% das aulas



Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043

MOREIRA LIMA ADVOGADOS • AI - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4858665E-201606-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

23

(15 dias de aula) e com a documentação enviada em tempo registrado, acima.

Obs.: - Declarações

Serão emitidas declarações para casos específicos e ou situações que impeçam ou criem ruídos à rotina, ao funcionamento do calendário e ou outra específica que requeira a discussão entre Regional, Casa, GEP e SENAC. Declaração é exceção à regra. Depende de autorização prévia da GEP e do Senac.

O Certificado/Declaração deverá ser entregue no último dia de aula do curso. Adolescentes que, porventura, tiverem seu CPF emitido ao longo do ciclo de cursos, receberão declaração (via única) e após a desintemação poderão fazer a troca do documento pelo certificado em Unidade do SENAC que atendeu ao CASA.

**11 - Fluxo de Comunicação**

A comunicação de informações oficiais, questionamentos, dúvidas, reclamações, solicitações e alinhamento de informações deverá ser entre equipes da mesma instituição, dessa forma, os CASA's devem contatar a Técnica da GEP-FC, e as Unidades Senac devem contatar a equipe da Gerência de Atendimento Corporativo (GAC) do Senac-SP.
A comunicação direta será realizada sempre entre as equipes da GEP-FC e GAC-Senac-SP, pois essas são as responsáveis por comunicar oficialmente os CASAS e as Unidades Senac.



Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043

MOREIRA LIMA ADVOGADOS AJ - SENAC 15

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4656865E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

24

**12 - Prestação de Contas**

O Senac apresentará à Fundação CASA relatórios mensais de prestação de contas, envolvendo:

Cópia dos diários de classe/ folha de frequência devidamente assinados pelo docente e Técnico Representante da Unidade Senac e pelo coordenador pedagógico e diretor dos Centros ou seus respectivos substitutos em caso de férias e ausências oficiais.

As notas fiscais serão emitidas considerando as Unidades de Atendimento/SENAC designadas a atender ao planejamento pactuado.

**13 - Infraestrutura e Recursos Materiais**

Para a realização deste projeto, o Senac utilizará as instalações das unidades da Fundação CASA.

A Fundação CASA será responsável por oferecer todas os materiais/bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos cursos em ambientes de oficinas e ou salas de aula.

Para a execução dos cursos contemplados nos espaços da oficina da área de alimentação e jardinagem, é imprescindível o uso de tênis ou bota para que seja possível garantir a segurança e higiene dos adolescentes. O espaço deve ser arejado.

Visando à qualidade do aprendizado dos adolescentes a partir de conteúdos que estejam próximos à atuação dos profissionais que atuam na área relacionada, é necessário que as ferramentas disponibilizadas sejam



Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043

MOREIRA LIMA ADVOGADOS AI - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/48566965E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

25

compatíveis com a necessidade dos cursos. Por esse motivo, nos cursos de informática a versão do sistema operacional Windows mínima para realização dos cursos deverá ser a versão 7 e o Pacote Office versão 2007. Pretende-se certificar, no período da vigência, uma média de 9.984 adolescentes, estimando-se o número de 8 (oito) adolescentes por cursos da área de informática, 10 (dez) adolescentes em cada turma da área de alimentação, jardinagem e afins e 15 (quinze) para turmas dos cursos ofertados em demais áreas ou arcos.

**15 – Importância dos documentos para registro do aluno**

Alinhados a proposta do programa que busca recuperar a identidade e cidadania do aluno para posterior reinserção do adolescente na sociedade, percebemos que a documentação pessoal é de extrema importância neste processo. Aliado a este contexto, reforçamos a importância do envio dos documentos mínimos necessários para inscrição do aluno (Nome completo, data de nascimento, CPF e RG) para que seja realizado o registro do aluno no sistema educacional do Senac, permitindo dessa forma a certificação do aluno ao término do curso, desde que ela atinja a presença mínima de 75% das aulas. A não apresentação dos documentos acarreta na ausência de histórico e registro do aluno, implicando na não certificação e somente declaração de participação, o que não permite ao aluno possuir histórico no Senac, isto reforça negativamente questões ligadas a cidadania. Sugerimos que seja mantida a orientação aos CASA para que inscrevam no curso, preferencialmente, adolescentes que tenham a documentação necessária e esta deve ser apresentada até no máximo o início da 5ª aula, com este procedimento conseguimos trabalhar simultaneamente a expectativa do aluno pelo curso e sua representação de cidadania que se dá através dos documentos.

**15 - Documentos anexos**

Aplicam-se ao presente **Planejamento de Qualificação Profissional** os seguintes documentos:



Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7° andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043

MOREIRA LIMA ADVOGADOS AJ - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4850865E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

a. Calendário anual detalhado dos 4 ciclos de curso
b. Relação de cursos disponíveis
c. Levantamento de Turmas - por unidade e DRM
d. Diário de Classe/Folha de Frequência

São Paulo,12 de abril de 2018

**Cristina Lumiko Nakasone Watanabe**

**Gerente Interino da Gerência de Educação Profissional**

De acordo:

Marisa Fortunato
Superintendente Pedagógica
RE: 32205-2



MOREIRA LIMA ADVOGADOS
AJ - SENAC

Fundação CASA / Divisão de Suprimentos - DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4856965E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

**Levantamento de Turmas**
**2018 -2019**

## Cursos de Educação Profissional- Capital, Região Metropolitana e Litoral

| Centros | Capacidade/ Internação | Quantidade anual de cursos | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º ciclo | 2º ciclo | 3º ciclo | 4º ciclo | |
| **DRMI FRANCO DA ROCHA** | | | | | | |
| CASA Jacarandá | 92 | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| CASA Rio Negro | 88 | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| CASA Tapajós | 88 | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| CASA Franco da Rocha | 60 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Novo Tempo | 86 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| Total de Turmas nos nos 04 ciclos | | 23 | 23 | 23 | 23 | 92 |
| **DRM III BRÁS** | | | | | | |
| CASA Tâmisa | 104 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| CASA Chiquinha Gonzaga Feminino | 102 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| Total de Turmas nos nos 04 ciclos | | 12 | 12 | 12 | 12 | 48 |
| **DRM IV RAPOSO TAVARES** | | | | | | |
| CASA Nogueira | 66 | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| CASA Jatoba | 64 | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| CASA Ipê | 90 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| CASA Nova Aroeira | 64 | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| CASA Vila Leopoldina | 100 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| CASA Cedro | 82 mult pas | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Pitiuba | 72 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Jd São Luis I | 44 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| CASA Jd São Luis II | 44 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| CASA Osasco I | 56 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Osasco II | 56 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Feminina Parada de Taipas | 50 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Itapecirica da Serra (a inaugurar) | 56 | 0 | 0 | 2 | 2 | 4 |
| Total de Turmas nos nos 04 ciclos | | 53 | 53 | 55 | 55 | 216 |
| **DRV VILA MARIA** | | | | | | |
| CASA Vila Guilherme | 100 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| CASA Paulista | 45 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| CASA Nova vida | 45 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| CASA Bela Vista | 80 | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| CASA Mario Covas | 64 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Ouro Preto | 50 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Belém | 64 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA São Paulo | 64 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA João do Pulo | 48 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| CASA Itaquera | 100 | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| CASA Vila Conceição | 60 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| Total de Turmas nos nos 04 ciclos | | 44 | 44 | 44 | 44 | 176 |



MOREIRA LIMA ADVOGADOS • AI - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4656865E-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DR. LITORAL | | | | | |
| CASA Guarujá | 64 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Vila de São Vicente | 96 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| CASA Mongaguá | 56 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Santos | 56 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Praia Grande I | 56 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| Total de Turmas nos nos 04 ciclos | | 22 | 22 | 22 | 22 | 88 |
| | DRVP VALE DO PARAÍBA | | | | | |
| CASA Aruja | 64 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| CASA Guarulhos | 64 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Guaý | 64 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Itaquá | 48 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| CASA Terra Nova | 48 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| Total de Turmas nos nos 04 ciclos | | 17 | 17 | 17 | 17 | 68 |
| | POLO ABC | | | | | |
| CASA São Bernardo do Campo I | 56 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA São Bernardo do Campo II | 56 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Santo André I | 64 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Santo André II | 64 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Encosta Norte | 48 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| CASA Fazenda do Carmo | 60 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| CASA Ferraz I | 56 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Ferraz II | 48 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| CASA Novo Horizonte | 44 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| CASA Guaianazes II | 44 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| Total de Turmas nos nos 04 ciclos | | 36 | 36 | 36 | 36 | 144 |
| | | 207 | 207 | 209 | 209 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | 832 |

MOREIRA LIMA ADVOGADOS • AJ - SENAC •



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4856865E-2018/06-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

**Capital**

| D | S | T | Q | Q | S | S | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | | |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | | | |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 5 | 5 | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 5 | 5 | |
| 29 | 30 | 31 | | | | | 2,5 | 2,5 | |
| 09-Rev.Const.de 1932 | | | | | | | 12,5 | 12,5 | 25 |

| D | S | T | Q | Q | S | S | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 2,5 | 2,5 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 5 | 5 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 5 | 5 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 5 | 5 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | 5 | 5 |
| | | | | | | | 22,5 | 22,5 |

| D | S | T | Q | Q | S | S | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 | | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 5 | 5 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 5 | 5 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 5 | 5 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | | |
| 30 | | | | | | | | |
| 07- Independência do Brasil | | | | | | | 15,0 | 15,0 |

| D | S | T | Q | Q | S | S | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 5 | 5 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 5 | 5 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 5 | 5 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 5 | 5 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | | 5 | 2,5 |
| 12-N.Sr.ª Aparecida, | | | | | | | 25,0 | 22,5 | 25 |

| D | S | T | Q | Q | S | S | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2 | 3 | | 2,5 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 5 | 5 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 2,5 | 2,5 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 2,5 | 2,5 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | 5 | 5 |
| 02-Finados,15-Proc. República, | | | | | | | 15,0 | 17,5 |

| D | S | T | Q | Q | S | S | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 | | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 5 | 5 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 5 | 5 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | | |
| 30 | 31 | 25 - Natal | | | | | 10,0 | 10,0 |

| D | S | T | Q | Q | S | S | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 5 | 5 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 5 | 5 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | 5 | 5 |
| 01- Confraternização Universal | | | | | | | 15,0 | 15,0 | 25 |

| D | S | T | Q | Q | S | S | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 2 | | |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 5 | 5 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 5 | 5 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 5 | 5 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | | | 5 | 5 |
| | | | | | | | 20,0 | 20,0 |

| D | S | T | Q | Q | S | S | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 2 | | |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | | |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 5 | 5 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 5 | 5 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 5 | 5 |
| 31 | 05 - Carnaval | | | | | | 15,0 | 15,0 |

| D | S | T | Q | Q | S | S | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 5 | 5 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 5 | 5 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 5 | 5 |
| 28 | 29 | 30 | | | | | 2,5 | 2,5 |
| 21 Tiradentes, 19 Paixão de Cristo | | | | | | | 17,5 | 17,5 | 25 |

| D | S | T | Q | Q | S | S | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | | |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 5 | 5 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 5 | 5 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 5 | 5 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | 5 | 5 |
| 1 - Dia do Trabalho | | | | | | | 20,0 | 20,0 |

| D | S | T | Q | Q | S | S | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1 | | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 5 | 5 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 5 | 5 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 2,5 | 2,5 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | | |
| 30 | 28 Corpus Christi | | | | | | 12,5 | 12,5 |

| LEGENDA | | |
|---|---|---|
| Conversão | | 1 hora / aula = 50 min |
| | | 2,5 hora / aulas = 2h05 min |
| | | 5 horas / aulas = 4h10 min |
| 1º Ciclo | | 16/07/18 à 20/09/18 |
| 2º Ciclo | | 01/10/18 à 13/12/18 |
| 3º Ciclo | | 14/01/19 à 28/03/19 |
| 4º Ciclo | | 08/04/19 à 18/06/19 |
| reunião | | Responsabilidade GEP e SENAC/SP |
| Feriados | f | indicação abaixo do mês |
| data 27.12.17 | | As datas em branco não consideradas aula. |

MOREIRA LIMA ADVOGADOS • AJ - SENAC




ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/48566655-201806-0185458
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

# CAPITAL
# 2018/2019

| ESTIMATIVA DE CUSTO - HORA / AULA DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mês/2018-2019 | Total do mês por Turma | Total de turmas no período | Total de horas/aula mês | Valor Hora/Aula | Desembolso Mensal |
| Julho | 37,5 | 207 | 7762,5 | R$ 104,11 | R$ 808,155,88 |
| Agosto | 22,5 | | 4657,5 | R$ 104,11 | R$ 484,892,32 |
| Setembro | 15 | | 3105 | R$ 104,11 | R$ 323,261,55 |
| Outubro | 50 | 207 | 10350 | R$ 104,11 | R$ 1.077,838,50 |
| Novembro | 15 | | 3105 | R$ 104,11 | R$ 323,261,55 |
| Dezembro | 10 | | 2070 | R$ 104,11 | R$ 215,507,70 |
| [illegible] | | [illegible] | | | R$ 3.232,615,50 |
| Janeiro | 40 | 209 | 8360 | R$ 104,11 | R$ 870,359,60 |
| Fevereiro | 20 | | 4180 | R$ 104,11 | R$ 435,179,80 |
| Março | 15 | | 3135 | R$ 104,11 | R$ 326,384,85 |
| Abril | 42,5 | 209 | 8882,5 | R$ 104,11 | R$ 924,757,06 |
| Maio | 20 | | 4180 | R$ 104,11 | R$ 435,179,80 |
| Junho | 12,5 | | 2612,5 | R$ 104,11 | R$ 271,987,37 |
| [illegible] | | [illegible] | | | R$ 3.263,848,50 |
| | TOTAL | 827 | 82480 | | [illegible] |

25.03.18

MOREIRA LIMA ADVOGADOS • AJ - SENAC



ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/4858865E-201806-0185468
PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 25/06/2018 | ROMES AZIZ SABBAG 25/06/2018 | FRANCISCO CARLOS ALVES 25/06/2018 | MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA 25/06/2018